



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
EDITAL Nº. 002/2016/SECIJU

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO, ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, PEDAGOGO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA ATUAREM NA 1ª CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAIIS NO MUNICÍPIO DE PALMAS NO ESTADO DO TOCANTINS.

A Secretária de Cidadania e Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, torna pública a abertura de processo seletivo para contratação temporária de profissionais, por prazo determinado, para atuação na 1ª Central Integrada de Alternativas Penais, de acordo com as seguintes instruções:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Especial, conforme Portaria SEDPS-TO nº 551 de 08 de outubro de 2015, designada para este fim, e será regido por este Edital.

1.2 É vedada a contratação temporária de servidor público federal, estadual ou municipal, inclusive de magistrado, bem como de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da Secretaria de Cidadania e Justiça.

2. DAS VAGAS, FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

2.1 A contratação de que trata o presente Edital, destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas assim distribuídas:

Nº/ VAGAS	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
01	Advogado	3.000,00	Graduação em Direito com registro na OAB, com experiência na área de alternativas penais e experiência na área social e familiar.
01	Pedagogo	3.000,00	Graduação em Pedagogia com experiência na área de alternativas penais e experiência na área de ensino e grupos focais.
01	Psicólogo	3.000,00	Graduação em Psicologia e registro no respectivo Conselho Regional, com experiência na área de alternativas penais, experiência na área social e familiar.
01	Assistente Social	3.000,00	Graduação em Serviço Social e registro no respectivo Conselho Regional com



			experiência na área de alternativas penais, experiência na área social e familiar.
01	Auxiliar Administrativo	1.500,00	Ensino médio completo com experiência no setor administrativo, habilidade em lidar com público, trabalhar com arquivo, recebimento e expedição de documentos e domínio em informática.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 13 a 24 de junho de 2016.

3.2 A inscrição será realizada de forma presencial ou por meio do envio da documentação, abaixo relacionada, via correios (exclusivamente por SEDEX):

3.2.1 Ficha de inscrição (anexo I), preenchida e assinada;

3.2.2 *Currículo Vitae* documentado, com as cópias autenticadas.

3.3 A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado na Diretoria de Políticas e Projetos de Educação para o Sistema Prisional, na Secretaria de Cidadania e Justiça no horário das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, ou enviada via Sedex para o seguinte endereço: Secretaria de Cidadania e Justiça, Praça dos Girassóis, Caixa Postal 206, CEP: 77.001-970, Palmas/Tocantins, Telefone: (63) 3218-2055.

3.4 O(a) candidato(a) somente poderá concorrer somente a uma das vagas.

3.5 Serão eliminados os currículos dos(as) candidatos(as) que não atenderem integralmente os requisitos exigidos neste Edital.

3.6 Não haverá atendimento fora do horário e dias estabelecidos.

3.7 A inscrição será gratuita.

3.8 O Edital estará disponível no sítio www.cidadaniaejustica.to.gov.br

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será realizada em uma única fase por meio da análise do *Currículo Vitae*, de caráter eliminatória e classificatória, tendo como referência os seguintes critérios e indicadores:

Critérios e Indicadores para análise de <i>Currículo Vitae</i>			
Item	Diplomas/Certificados	Pontuação por item	Pontuação Máxima
01	Cursos de curta duração, com carga horária mínima de 40h, na área de Direitos Humanos, preferencialmente,	Será computado 0,25 ponto por curso.	0,5



	em Alternativas Penais.		
02	Curso de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Será computado 0,25 ponto por curso.	0,5
03	Curso de especialização (<i>lato sensu</i>) devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Será computado 0,25 ponto por curso de especialização (<i>lato sensu</i>).	0,5
04	Curso de mestrado (<i>stricto sensu</i>) devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Será computado 1,0 ponto por curso de mestrado (<i>stricto sensu</i>).	1,0
05	Curso de doutorado (<i>stricto sensu</i>) devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Serão computados 1,5 pontos por curso de doutorado (<i>stricto sensu</i>).	1,5
Experiência Profissional			
06	Experiência profissional na área de alternativas penais.	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	1,5
07	Experiência profissional na área de políticas públicas em Direitos Humanos.	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	1,5
08	Experiência na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisas no âmbito da metodologia do atendimento a pessoas em cumprimentos de medidas alternativas.	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	2,0
09	Experiência em justiça restaurativa.	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	1,0
TOTAL			10,0

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final será realizada por meio da soma dos pontos obtidos a partir da análise do currículo (conforme critérios estabelecidos no item 4 deste edital).

5.2 Em caso de empate, na pontuação, serão adotados os seguintes critérios:

5.2.1 O(a) candidato(a) que alcançar a maior nota no tópico 4, item 8 – “Experiência na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisas no âmbito da Metodologia do atendimento à pessoas em cumprimentos de medidas alternativas”;

5.2.2 O(a) candidato(a) que alcançar a maior nota no tópico 4, item 9 “Experiência em justiça restaurativa”;

5.2.3 O(a) candidato(a) que apresentar a maior idade nos termos da Lei 10.741/2003.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as), conforme este Edital, serão contratados(as) de acordo com a necessidade da execução do convênio nº 813234-2014.

6.2 Para fins de contratação serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

6.3 O(a) candidato(a) convocado(a) será contratado(a), mediante apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:



- 6.3.1 Carteira de Identidade;
 - 6.3.2 CPF; Número de NIT/PIS/PASEP;
 - 6.3.3 Título de Eleitor com a certidão da quitação eleitoral da última votação (1º e 2º turnos);
 - 6.3.4 Certificado de Reservista para homens;
 - 6.3.5 Certidão de Casamento ou averbação de divórcio, separação ou Declaração Pública de União Estável;
 - 6.3.6 Comprovante de endereço atualizado;
 - 6.3.7 Comprovante de conta corrente, do mês atual, em qualquer agência do Banco do Brasil;
 - 6.3.8 Certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos;
 - 6.3.9 Comprovante de escolaridade nos termos deste Edital;
 - 6.3.10 Certidão negativa de antecedentes criminais;
 - 6.3.11 Certidão negativa da Dívida Ativa (www.sefaz.to.gov.br)
- 6.4 O prazo de vigência das contratações é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 6.5 O Processo seletivo não garante ao/a candidato(a) contratação, apenas a possibilidade de ser convocado(a), de acordo com a necessidade do Convênio nº 813234-2014, seguindo rigorosa ordem de classificação.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 Atribuições Gerais:

- 7.1.1 Participar da capacitação inicial e sempre que solicitado;
- 7.1.2 Participar de reuniões técnicas para apresentação do plano de ação;
- 7.1.3 Participar de reuniões de trabalho e de articulação das redes locais de enfrentamento à violência contra a mulher;
- 7.1.4 Elaborar relatórios sobre as atividades no âmbito de suas atribuições, sempre que solicitado;
- 7.1.5 Elaborar conteúdo do material formativo, informativo e de divulgação, de acordo com o termo de referência do convênio nº 813234-2014;
 - 7.1.5.1 Após ser contratado/a, o/a profissional integrará a equipe que terá até 30 (trinta) dias para entregar a primeira versão da apostila de conteúdo para avaliação da Comissão e até 30 (trinta) dias para a entrega do produto final;
 - 7.1.5.2 A equipe deverá declarar que o conteúdo apresentado não viola a Lei de Direitos Autorais e demais legislações vigentes. Os direitos autorais dos conteúdos elaborados deverão ser cedidos mediante assinatura de Termo de Cessão de Direitos Autorais à Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

7.2 Específicas



7.2.1 Do Advogado:

- 7.2.1.1 Participar do processo de acompanhamento das alternativas penais, principalmente dos relatórios e correspondências encaminhadas para o Poder Judiciário local;
- 7.2.1.2 Realizar reuniões periódicas com os atores do Poder Judiciário;
- 7.2.1.3 Elaborar e encaminhar periodicamente ofícios e relatórios informando a situação do público atendido;
- 7.2.1.4 Atuar juntamente com o Setor Psicossocial nas visitas às instituições parceiras do projeto, buscando novos cadastramentos e reforçando os vínculos com as mesmas;
- 7.2.1.5 Participar das ações do município relacionadas à segurança pública e às ações locais e temáticas relacionadas ao trabalho;

7.2.2 Do Pedagogo

- 7.2.2.1 Facilitar atuação do grupo reflexivo e de responsabilização dos autores de violência doméstica contra as mulheres;
- 7.2.2.2 Elaborar e auxiliar na condução dos encontros do grupo reflexivo;
- 7.2.2.3 Registrar as atividades técnicas;
- 7.2.2.4 Realizar juntamente com o Setor Social, visitas às Instituições, buscando novos cadastramentos e reforçando os vínculos com as mesmas;
- 7.2.2.5 Avaliar habilidades e competências do público atendido a título de contribuição para o trabalho de toda a equipe na busca de possíveis encaminhamentos.

7.2.3 Do Psicólogo

- 7.2.3.1 Proporcionar momentos coletivos e individuais de reflexão acerca de valores éticos e de cidadania;
- 7.2.3.2 Encaminhar à rede de atendimento;
- 7.2.3.3 Realizar visitas domiciliares, quando necessário, para que facilitem a integração do beneficiário com a família.

7.2.4 Do Assistente Social

- 7.2.4.1 Acolher o(a) cumpridor(a) de alternativas penais;
- 7.2.4.2 Encaminhar e acompanhar o(a) cumpridor(a) aos grupos reflexivos e a rede de atendimento;
- 7.2.4.3 Promover a inclusão do beneficiário de alternativas penais nas políticas públicas;
- 7.2.4.4 Realizar visitas domiciliares, quando necessário;
- 7.2.4.5 Mapear a rede de atendimento.

7.2.5 Do(a) Auxiliar Administrativo



- 7.2.5.1 Atender ao telefone;
- 7.2.5.2 Elaborar agenda de reuniões e visitas;
- 7.2.5.3 Auxiliar na organização de eventos e reuniões;
- 7.2.5.4 Atendimento ao público em geral;
- 7.2.5.5 Organizar, receber e distribuir adequadamente documentos recebidos;
- 7.2.5.6 Encaminhar documentos produzidos, conforme despacho;
- 7.2.5.7 Demais funções de secretariado.
- 7.2.5.8 Manter o controle de matérias administrativos;
- 7.2.5.9 Despachar as correspondências;
- 7.2.5.10 Arquivo, recepção e emissão de documentos;
- 7.2.5.11 Suporte a equipe técnica no que se refere a digitação;
- 7.2.5.12 Manter em dia os materias de uso da 1º Central Integrada de Alternativas Penais no Município de Palmas e Região Metropolitana;
- 7.2.5.13 Manter contato com a Secretaria de Estado de Defesa Social para aquisição dos itens do Almojarifado.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Será assegurado ao(a) candidato(a) o prazo de até 02 (dois) dias úteis, após divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado provisório do processo seletivo;
- 8.2 O recurso deverá ser impetrado de forma escrita e dirigido à comissão avaliadora, devendo ser fundamentado, identificado, tempestivo e assinado pelo solicitante, conforme anexo II;
- 8.3 O formulário deverá ser encaminhado à comissão avaliadora através do envio de e-mail para: dape.tocantins@gmail.com; com o assunto: RECURSO;
- 8.4 Os recursos que não obedecerem às regras acima pontuadas serão indeferidos;
- 8.5 Em hipótese alguma haverá revisão de recurso;
- 8.6 O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados na página oficial da Secretaria de Cidadania e Justiça: <http://cidadaniaejustica.to.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado, diariooficial.to.gov.br

9. DO DESLIGAMENTO

- 9.1 O desligamento ocorrerá a qualquer momento, quando do descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições contratadas, ou pelos motivos previstos na legislação vigente.
- 9.2 O(a) profissional Contratado(a) será responsabilizado(a) pelos danos causados



diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.

9.3 O desligamento não eximirá o(a) Contratado(a) das garantias assumidas em relação aos serviços executados, e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O ato da inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicações referentes a este processo seletivo na internet, através do endereço eletrônico: <http://cidadaniaejustica.to.gov.br/>.

10.3 Todos os atos relativos ao processo seletivo, convocações, avisos e resultados serão publicados no endereço eletrônico: <http://cidadaniaejustica.to.gov.br/>.

10.4 A Secretaria de Cidadania e Justiça reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades dos serviços, conforme estabelecidas neste Edital.

10.5 A qualquer tempo poder-se-á anular o processo seletivo, desde que verificadas falsidade, inexatidões de declarações, irregularidade no processo ou nos documentos, bem como tornar sem efeito a contratação nos casos em que o(a) contratado(a) deixar de cumprir as exigências previstas neste Edital.

10.6 Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital deverão ser protocolizados pelos(as) candidatos(as), à Comissão do Processo Seletivo, na Sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, situada na Praça dos Girassóis, Palmas/Tocantins.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Palmas, 10 de maio de 2016.

Comissão do Processo Seletivo
Portaria SEDPS 551/2015



ANEXO I - Edital 002/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo pretendido: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Sexo F() M()

Tel. Residencial: () _____ Cel. () _____

Opcional: () _____

Email: _____

Email opcional: _____

ANEXO II - Edital 002/2016

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Período de Inscrições	06 a 17/06/2016
Resultado Preliminar	24/06/2016
Período para Recurso	27 e 28/06/2016
Divulgação do Resultado Final	30/06/2016

ANEXO III – Edital 002/2016

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Reconsideração contra decisão relativa ao processo Seletivo para contratação temporária de psicólogo, advogado, assistente social, pedagogo e auxiliar administrativo para atuarem na 1ª central integrada de alternativas penais no município de Palmas no Estado do Tocantins.

Eu,, portador/a do documento de identidade nº, regularmente inscrito/a na seleção para concorrer a uma



vaga, conforme publicado em Edital, apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Seleção, nos seguintes termos:

1 A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

2 Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

3 Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Local/data,/...../2016 .

.....

Assinatura do(a) candidato(a)